

RECURSO ESPECIAL Nº 1.419.697 - RS (2013/0386285-0)

RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
RECORRENTE : BOA VISTA SERVIÇOS S/A
ADVOGADO : GIANMARCO COSTABEBER E OUTRO(S)
RECORRIDO : ANDERSON GUILHERME PRADO SOARES
ADVOGADO : LISANDRO GULARTE MOARES E OUTRO(S)

DECISÃO

Vistos em diligência.

Tendo em vista as informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de, atualmente, estarem pendentes de distribuição - somente no Foro Central da Capital - 36.724 ações que versam sobre a mesma matéria vertida no presente recurso especial, a exemplo do decidido nos Recursos Especiais 1.060.210/SC (Rel. Min. Luiz Fux) e 1.251.331/RS (Rel. Min. Maria Isabel Gallotti), cumpre esclarecer que:

- a) a suspensão abrange todas as ações em trâmite e que ainda não tenham recebido solução definitiva;
- b) não há óbice para o ajuizamento de novas demandas, mas as mesmas ficarão suspensas no juízo de primeiro grau;
- c) a suspensão terminará com o julgamento do presente recurso repetitivo.

Pelo exposto, determina-se o aditamento da comunicação expedida nos termos supra:

a) ao E. Presidente do Tribunal de origem; **b)** aos E. Presidentes dos demais Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.

Intimem-se.

Brasília (DF), 27 de novembro de 2013.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO,
Relator